

AMÉRICA PORTUGUESA: CONQUISTA E POVOAMENTO DO EXTREMO OESTE

Otávio Ribeiro Chaves¹

Mato Grosso no século XVIII não existia enquanto território lusitano. Mesmo a partir da criação da capitania, em 1748, os seus limites com as capitanias de São Paulo, Goiás, Grão-Pará e Maranhão e os domínios coloniais hispânicos (Vice-Reinado do Peru e Buenos Aires), ainda estavam por se constituir. A ocupação das terras no interior da América portuguesa foi o resultado de um processo lento e gradual. A construção de uma geopolítica da colonização se fez em função da procura do ouro e da caça aos ameríndios, parte da própria dinâmica do Sistema Colonial.²

O projeto lusitano de acumulação de riquezas, de divulgação da fé católica e conversão dos povos pagãos em vassalos do rei deve ser entendido como parte de uma dinâmica sócio-cultural inerente ao contexto da expansão mercantilista ocorrida a partir do século XVI.³

Com a chegada do bandeirante Pascoal Moreira Cabral Leme, em 1719, as terras da América Meridional, proveniente do Planalto de Piratininga, esse processo se ampliará para dar início à ocupação das novas áreas de mineração. A descoberta do ouro às margens do Rio Coxipó-Mirim (1718) e das lavras de Cuiabá (1719) foi o fato que provocou um novo acontecimento na história do Império Colonial Português, imprimindo outro significado que permite, na atualidade, ultrapassar a leitura viciada de se pensar a descoberta das minas de Cuiabá como uma etapa somente do prolongamento da fase bandeirantista para estas novas paragens. A presença lusitana em terras ameríndias contribuiu para a definição de uma nova ordem, hierarquicamente estabelecida a partir de um conjunto de valores, crenças, hábitos, mentalidade dos grupos humanos que ali se constituíram enquanto sociedade colonial.

O bandeirantismo como fenômeno social, isoladamente, não tinha força suficiente para garantir a consolidação, posse e conquista definitiva das áreas ameríndias. Para que isso se concretizasse, foi preciso que a coroa lusitana procurasse normatizar com rapidez às relações sociais de trabalho e produção

existentes nas zonas de mineração. Foi criada uma legislação instituidora da ordem e disciplina baseada na experiência adquirida junto à população mineradora da Capitania de Minas Gerais no século XVIII. Os regimentos criados pelos guardas-móres das minas recém-descobertas foram utilizados como instrumentos legais reguladores da ordem social, da produção, da arrecadação fiscal e da militarização do novo território que então surgia.⁴

Assim, objetivava a coroa impor-se definitivamente sobre aquele espaço de produção aurífera. Para que o domínio lusitano se efetivasse foi também preciso expropriar os povos ameríndios de suas terras, fosse através das inúmeras "guerras justas" que foram travadas ao longo do século XVIII, causando o extermínio quase completo dos vários grupos ameríndios que ali viviam, ou da sujeição dos sobreviventes ao conjunto da sociedade colonial mato-grossense em formação.⁵

Foi o caso da expedição organizada por Caetano dos Santos, escrivão da Câmara da Vila Real do Senhor Bom Jesus do Cuiabá, em 1731, por ordem do Brigadeiro Regente Antônio de Almeida Lara, com o apoio do vigário da vara da matriz Antônio Dutra de Quadros e do Ouvidor Geral daquela comarca Josehp de Burgos Villas Lobos, que procurou convocar toda a nobreza e o povo em geral, e outras autoridades, com o objetivo de preparar uma bandeira para reprimir as hostilidades dos ameríndios Paiaguá. A bandeira possuía uma sofisticada organização político-militar e fiscal. A burocracia, a hierarquia, o fisco e a militarização eram elementos básicos de toda a expedição. Assim, ordenava o Brigadeiro Regente que todas as pessoas que fossem feitas prisioneiras deveriam ser registradas em um livro pelo escrivão da bandeira, contendo a seguinte descrição em separado "gentios da terra, gentios de Guiné ou mulatos. E mulatos, estes e o gentio de Guiné, tendo senhores se lhes restituirão dando o prêmio costumado".⁶ Essa expedição não tinha apenas o objetivo de sair a procura dos ameríndios Paiaguá, mas também prender os escravos que estivessem junto com "gentios da terra" no interior das matas, das aldeias ou quilombos. Para cada escravo capturado, seria de responsabilidade do senhor o pagamento das despesas efetuadas durante a realização da expedição.⁷

Entretanto, estava registrado que de todo o ouro, prata, ferro que fosse encontrado se deveria fazer um inventário para posterior partilha de forma igualitária entre os "bravos" portugueses, não esquecendo, é claro, de se extrair os impostos junto à Provedoria da Fazenda Real. A partilha deveria ser feita, para todos os soldados, de forma igualitária, conforme o costume dos sertões. Aqueles que percessem em combate, deveriam ter registrados os seus nomes no referido livro. Porém, restavam ainda aos senhores proprietários de escravos, "pessoas de distinção que vão a esta Conquista com tanta despesa de sua fazenda e risco que correm a seus escravos [...] poderem requerer ao Soberano, e serem remunerados conforme o dito Senhor for servido e merecimentos que cada um tiver no seu real serviço". Mesmo que os reembolsos das despesas demorassem anos.

Na proporção que os inimigos "naturais" eram dizimados ou incorporados à dinâmica da sociedade colonial como trabalhadores escravizados, os mineradores e colonos conseguiam minimizar os custos financeiros com a aquisição da mão-de-obra escrava. Essa prática resultou em lucros consideráveis para os cofres metropolitanos. Tudo nos conformes com os mecanismos de acumulação do capital mercantil, do "exclusivo colonial"; pois a baixo custo a coroa efetivava a posse das novas terras, conseguindo assim articular-se "como economia subsidiária de vital importância do setor exportador".⁸

Assim, a empresa colonial procurava solucionar a ausência de um estoque de mão-de-obra para a produção mineradora. Os africanos escravizados trazidos para as áreas de mineração não eram suficientes para dar conta da investida colonialista, se compararmos as grandes populações de negros escravizados nas capitâneas da Bahia, Rio de Janeiro e Minas Gerais.⁹

O escravo era uma mercadoria de elevado custo no século XVIII, principalmente nas áreas de mineração como a de Cuiabá, devido à constante instabilidade existente nas minas, provocada pelas incertezas da cata do ouro e dos altos preços dos gêneros alimentícios, vestuário, ferramentas importadas de outras capitâneas, além da distância percorrida pelos escravos entre o "porto de embarque e o

ponto de venda, da especulação, da conjuntura econômica, depende ainda de sua idade, sexo, saúde, sua qualificação profissional".¹⁰

Muitos dos escravos para ali trazidos em pouco tempo sucumbiam devido às exaustivas jornadas de trabalho ou pereciam devido às precárias condições alimentares, castigos físicos, e em menor número, alguns se suicidavam.¹¹ Havia sempre a necessidade de reposição da mão-de-obra escravizada, pois, “os trabalhos eram desenvolvidos em condições precárias de higiene e conforto. A proliferação de febres e sezões nas áreas de mineração era constante, principalmente no Vale do Guaporé”.¹² Se ainda não bastasse a dura vida que levavam, estavam ainda sujeitos a serem mortos ou seqüestrados pelos Paiaguá durante os ataques às vilas, monções, sítios e fábricas de mineração. Algumas vezes, os seqüestros eram motivados pelos castelhanos, que viviam do outro lado da fronteira e acabavam comprando os cativos dos portugueses.¹³

A saída encontrada pelos proprietários de escravos foi usar os ameríndios como mão-de-obra complementar na construção do novo território. Prática, aliás, que era costumeira na América portuguesa desde o século XVI.¹⁴ Em carta enviada em 26 de Outubro de 1725, Rodrigo César de Meneses, Capitão-General de São Paulo e das Minas de Cuiabá, reivindicava da coroa portuguesa o direito de sair em busca dos ameríndios, pois justificava que “sem o gentio não podem os paulistas talhar os sertões, nem fazer os descobrimentos de ouro, porque eles o encaminham àquelas minas para donde o há, e primeiro, que o ponham em sujeição, é preciso conquistá-lo, expondo-se a deixarem as suas casas, e destruírem suas fazendas, e a perderem suas vidas”¹⁵

Não tardou a resposta vinda da coroa ao desesperado apelo. Em 10 de Julho de 1726, oito meses depois, o Conselho Ultramarino de Lisboa autorizava aos oficiais da Câmara Municipal de São Paulo que tomassem as seguintes providências: “conceder-lhes a administração de todo aquele que conquistar passando a dita Administração aos herdeiros dos administradores, e quando não os haja serem postos

nas minhas aldeias [...] com declaração que quando um dos seus moradores necessite de Índios para os mesmos descobrimentos".¹⁶

A primeira fase do povoamento de Mato Grosso, da chegada dos bandeirantes em 1718 até a fundação da Vila do Senhor Bom Jesus do Cuiabá, em 1727, parecia satisfazer de imediato os interesses da coroa, que tinha como objetivo principal alargar os seus domínios ainda não totalmente incorporados ao restante da colônia e com os mercados europeus. Na primeira década da ocupação foi fundado o arraial do Senhor Bom Jesus do Cuiabá, onde "a população era formada por mineiros, aventureiros, administradores, homens livres e escravos".¹⁷ A descoberta das minas de Cuiabá não atraiu somente colonos, garimpeiros, soldados, eclesiásticos, mulheres, prostitutas, mas também militares graduados portugueses que vieram para estas novas áreas com o propósito de ocuparem funções nos fortes e presídios de Mato Grosso. O ouro surgia assim como um poderoso imã, atraindo pessoas de todos os extratos sociais, inclusive mulheres sozinhas que se deslocavam para Mato Grosso em busca de prosperidade.¹⁸

Com isso, a geografia colonial ia se modificando, deixando de haver densidade populacional apenas nas regiões Norte-Nordeste e Sudeste da colônia. Conforme informava Barbosa de Sá, em outubro de 1719, "divulgada a noticia pelos povoados foi tal o movimento que causou nos ânimos das Minas Gerais, do Rio de Janeiro e de toda a Capitania de São Paulo se abalaram muitas gentes deixando casas, fazendas, mulheres e filhos, botando-se para estes Sertões como se fora a terra da promessa ou o Paraíso encoberto em que Deus pôs nossos primeiros pais."¹⁹

A nova jazida aurífera encontrada por Miguel Sutil (meia arroba ou valor correspondente a 2080 oitavas de ouro)²⁰ em 1724, batizada de Lavras de Sutil, parecia animar ainda mais os colonos e mineiros espalhados nas diferentes capitanias brasileiras. O ouro ocuparia o principal produto de barganha da metrópole junto aos credores no continente europeu. Outra fonte de elevado interesse para a coroa foi à arrecadação dos impostos. Arrecadação essa que sempre foi contestada por grande parcela de comerciantes e mineradores que tinham planos de se instalar nas minas de

Cuiabá. Diversas foram às reclamações feitas junto às autoridades coloniais de Mato Grosso para que fossem diminuídos os impostos cobrados pela entrada de mercadorias e de escravos nas minas de Cuiabá e do Vale do Guaporé: “Os homens livres eram obrigados a pagar seis oitavas de ouro, os índios e os negros quatro oitavas. Cada carga pagava cinco oitavas, e, cada fardo, oito oitavas. Portanto, as lavras representavam grande fonte de riqueza para a Coroa”.²¹

Em 1729, João Leite da Silva fazia parte de um dos grupos indignados com a excessiva tributação cobrada pela coroa. Ele apresentou uma representação junto ao poder metropolitano reclamando que o seu comboio de sessenta canoas com remeiros, fazendas, socorros e escravos, que seguia para as ditas minas de Cuiabá, sofria elevada despesa junto à Fazenda Real, "mais de duzentos mil cruzados, pelo que haviam de pagar no caso do registro, assim as cargas, como escravos, que passarão para aquelas minas, da entrada que voluntariamente tinham ajustado os mineiros pagar, seguindo-se impedimento, faltavam os ditos escravos para minerarem nas tais Minas".²² A atuação de Rodrigo César de Meneses, em função de sua austera política fiscal, fez com que os mineradores ficassem insatisfeitos com a sua administração, provocando "significativa evasão populacional para os sertões de Goiás, para os sertões dos Paresi ou ainda, retorno para São Paulo".²³ Esse movimento migratório voltou-se cada vez mais em direção ao Vale do Guaporé, próximo à fronteira castelhana.²⁴

Porém, uma outra preocupação também povoava as mentes das autoridades portuguesas que viviam em Mato Grosso nas primeiras décadas do século XVIII, pois, acreditavam que, caso os castelhanos conseguissem ultrapassar a linha de fronteira ao sul da Capitania de Mato Grosso, eles conseguiriam possivelmente atingir Cuiabá e a capital Vila Bela. Não faltaram olheiros castelhanos em território mato-grossense procurando descrever a posição geográfica da Vila de Cuiabá, o número de habitantes, força bélica, distâncias da fronteira, principais caminhos terrestres e fluviais que levavam à vila a outros núcleos urbanos da colônia portuguesa; espionagem que era também exercitada pelos agentes lusitanos em terras castelhanas. O reconhecimento

tácito das duas regiões limítrofes constituiu-se em um tipo de atividade corriqueira nas relações diplomáticas entre os governos ao longo do século XVIII e na primeira metade do Oitocentos.²⁵

¹Docente da **Universidade do Estado de Mato Grosso**, Departamento de História, Campus de Cáceres, MT. E-mail: marogab@hotmail.com

²NOVAIS, Fernando Antônio. **Condições da Privacidade na Colônia**. In: Laura de Mello e Souza (org.), *História da Vida Privada no Brasil: Cotidiano e vida privada na América portuguesa*. São Paulo: Companhia das Letras, 1997, p. 18.

³SUBIRATS, Eduardo. **A Lógica da Colonização**. in: Aduato Novaes (org.), *Tempo e História*, São Paulo, Companhia das Letras/Secretaria Municipal de Cultura, 1992), pp. 399-422.

⁴Ver Arquivo Público do Estado de Mato Grosso (APMT), **Documentos para a História de Mato Grosso**, Orgs. Paulo Pitaluga da Costa e Silva e Pe. José de Moura e Silva, catálogo inédito.

⁵PRESSOTI, Thereza Marta Borges. **O novo descobrimento dos sertões e minas de Cuiabá; a mentalidade da conquista**. Brasília, 1996, Dissertação (Mestrado em História) Universidade de Brasília.

⁶AHU (Arquivo Histórico Ultramarino), UFMT-NDIHR, Microficha 05, 1731.

Microficha 05, 1731, Documento 63 (A-6 - A-12; B1 a B-4), Certidões de Escravos.

⁷KARASCHY, Mary. **Minha Nação: Identidades Escravas no Fim do Brasil Colonial**. In Maria Beatriz Nizza da Silva (org.), *Brasil Colonização e Escravidão*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999, p.135.

⁸ALEIXO, Lúcia Helena Gaeta. **Mato Grosso, Trabalho Escravo e Trabalho Livre (1850-1888)**. Brasília: Ministério da Fazenda, Departamento de Administração, Divisão de Documentação, 1984, p. 23.

⁹MATTOSO, Kátia Maria. **Ser Escravo no Brasil**. 3ª edição, São Paulo: Brasiliense. 1990, p. 54.

¹⁰MATTOSO, Idem, p. 78.

¹¹REIS, João José & SILVA, Eduardo. **Negociação e Conflito**. São Paulo, Companhia das Letras, 1999.

¹²VOLPATO, Luíza Rios Ricci. **A Conquista da Terra no Universo da Pobreza; formação da fronteira oeste do Brasil, 1719-1819**. São Paulo, Hucitec, Brasília, DF, INL, 1987, p. 82.

¹³AHU (Arquivo Histórico Ultramarino), UFMT, NDIHR, Microficha 123, Documento 1320 (B-5), 1756. Escravos na Mineração,

¹⁴KLEIN, Herbert S. **A Escravidão Africana**, América Latina e Caribe. São Paulo, Brasiliense, 1987, pp. 82-104.

¹⁵AHU (Arquivo Histórico Ultramarino), UFMT-NDIHR, Microficha 15, Documento 750, anexo 02, outubro de 1725.

Guerra contra os Ameríndios.

¹⁶AHU (Arquivo Histórico Ultramarino) UFMT-NDIHR, Microficha 15, Documento 750, anexo 01, outubro de 1726. Escravização Ameríndia.

¹⁷ASSIS. Idem p. 14.

¹⁸BRETAS, Márcia M. Miranda. **Participação da Mulher na Ocupação e Colonização de Mato Grosso**, séculos XVIII—XIX. Cuiabá, 1996, Monografia (Conclusão de Curso) Universidade Federal de Mato Grosso, pp.28-29.

¹⁹SÁ, Joseph Barbosa de. **Relação das Povoações do Cuiabá e Mato Grosso**, de seus Princípios até os Presentes Tempos (1775). Cuiabá, Edição UFMT/SEC, 1975. p. 12.

²⁰CORREA FILHO, Virgílio. **História de Mato Grosso**. Várzea Grande, Coleção Memórias Históricas, Volume 4, Fundação Júlio Campos, 1994, p. 207.

²¹ALEIXO. **Trabalho Escravo**. Ibidem, p. 24.

²²AHU, UFMT-NDIHR, Microficha 07, Documento 93 (E-8, E-11), 1729. Escravos, Expedição para Cuiabá.

²³SIQUEIRA, Elizabeth Madureira, et all. **O Processo Histórico de Mato Grosso**. Cuiabá, Editora Guaycurus, 1990, p. 20.

²⁴PERARO, Maria Adenir. **Fardas, Saias e Batina**, A ilegitimidade na Paróquia Senhor Bom Jesus do Cuiabá, 1853-1890. Curitiba, 1997, Tese (Doutorado em História), Universidade Federal do Paraná.

²⁵APMT (Arquivo Público do Estado de Mato Grosso), **Documentos para a História de Mato Grosso**, Org. Paulo Pitaluga e Padre Moura, ver, em especial, Documento 19 "Carta do Padre Castañares ao Governador do Paraguai, informando sobre Mato Grosso, 16.09.1741" e Documento 22 "Informação do Ouvidor João Gonçalves Pereira sobre as Missões Espanholas de Moxos, 20.09.1748".